



### **PARECER E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 13/2023**

De iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, o projeto epigrafado *“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais), para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente.”*

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI N.º 13 /2023**

*“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais), para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, nos termos do art. 4º da Lei Municipal n.º 4.506, de 30 de dezembro de 2022, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>
Unidade:	20900	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Subunidade:	20900.002	Departamento de Apoio ao Desenvolvimento
Proj/Ativ:	2.20900.002.20.606.0017.2221	Fomento do Agronegócio
Fonte:	150000000000	IDUSO: P/C
Nat. Despesa:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente 3.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>
Unidade:	21100	Secretaria Municipal de Obras Públicas
Subunidade:	21100.001	Gabinete da SEMOP
Proj/Ativ:	2.21100.001.04.122.0002.2093	Manutenção da SEMOP
Fonte:	150000000000	IDUSO: P
Nat. Despesa:	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores 16.000,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Assessoria Técnica

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	22000	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade:	22000.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
Proj/Ativ:	2.22000.001.08.243.0011.2193	Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	231.400,00
	4.4.50.42.00	Auxílios	64.600,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	22000	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade:	22000.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
Proj/Ativ:	2.22000.001.08.244.0011.2196	Gestão do SUAS	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Inf e C	50.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	22000	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade:	22000.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
Proj/Ativ:	2.22000.001.08.244.0011.2239	Gestão do Programa Transferência de Renda	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Inf e C	35.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	23000	Fundo Municipal de Turismo	
Subunidade:	23000.001	Fundo Municipal de Turismo	
Proj/Ativ:	2.23000.001.23.695.0017.2179	Realização e Apoio às Atividades de Fomento ao Turismo	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	3.3.50.41.00	Contribuições	36.000,00
<b>TOTAL DO ACRÉSCIMO</b>			<b>436.000,00</b>

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito adicional decorrerão da anulação parcial/total das dotações a seguir discriminadas, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	20900	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
Subunidade:	20900.002	Departamento de Apoio ao Desenvolvimento	
Proj/Ativ:	2.20900.002.23.692.0017.2220	Fomento as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Município	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	21100	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
Subunidade:	21100.002	Depto de Fiscalização de Obras Públicas	
Proj/Ativ:	2.21100.002.04.122.0002.2094	Manutenção do Departamento de Fiscalização de Obras Públicas	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	16.000,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Assessoria Técnica

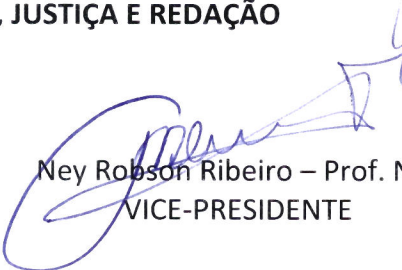
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	22000	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade:	22000.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
Proj/Ativ:	2.22000.001.08.244.0011.2197	Proteção Social Básica	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	296.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	22300	Fundo Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável	
Subunidade:	22300.001	Fundo Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável	
Proj/Ativ:	2.22300.001.08.306.0011.2162	Manutenção do Banco de Alimentos	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	85.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	23000	Fundo Municipal de Turismo	
Subunidade:	23000.001	Fundo Municipal de Turismo	
Proj/Ativ:	2.23000.001.23.695.0017.2179	Realização de Apoio às Atividades de Fomento ao Turismo	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.500,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço Para Dis	2.000,00
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locom	4.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros-PF	7.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	15.000,00
	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contrib	500,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>			<b>436.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 06 de fevereiro de 2023.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
Nivaldo Antonio da Silva  
PRESIDENTE

  
Ney Robson Ribeiro – Prof. Ney  
VICE-PRESIDENTE

  
Wellington Gomes Ramos  
RELATOR